BRANOR AGRÍCOLA LTDA.

CNPJ/MF nº 09.087.309/0001-35 - NIRE 21200625567

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. DATA, HORA E LOCAL: 15/11/2024, às 11h00, na sede da **BRANOR AGRÍCOLA LTDA.**, Rodovia MA 110, Km 17, sala 01, Magalhães de Almeida, MA, CEP 65.560-000 ("Sociedade"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1.072, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes na presente ata. **3. MESA:** Presidente da Mesa: **Elvidio Eloi Weisheimer;** Secretário da Mesa: **Gustavo Weisheimer. 4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar acerca da (i) redução do capital social da Sociedade no valor de R$ 114.279,78 e (ii) autorização dos administradores da Sociedade a praticarem todos os atos ecessários para efetivação da Redução de Capital. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os sócios da Sociedade decidiram, por unanimidade e sem reservas: 5.1 Aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R$ 114.279,78, sendo que, desse valor, (i) R$ 33.612,08 são destinados para amortizar perdas irreparáveis, nos termos do art. 1.082, I do Código Civil, e (ii) R$ 80.667,70 serão reduzidos por considerar o capital social excessivo às suas atividades, mediante restituição de capital aos sócios, de maneira proporcional as respectivas participações sociais, conforme art. 1.082, II, do Código Civil ("Redução de Capital"). A Redução de Capital ocorrerá mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas da Sociedade, as quais passarão de R$ 1,00 para R$ 0,66 cada uma. Assim, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, passará **de** R$ 336.117,00, divididos em 336.117 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma; **para** R$ 221.837,22, dividido em 336.117 quotas, com valor nominal de R$ 0,66 cada uma. A Redução de Capital ora deliberada não importará o cancelamento de quaisquer quotas representativas do capital social da Sociedade, mantendo-se, portanto, inalterado o número de quotas e a participação dos sócios no capital social da Sociedade. O valor de R$ 80.667,70 será restituído aos sócios de forma proporcional à sua participação no capital social. A eficácia da Redução de Capital ora aprovada fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições, cumulativamente: (i) Publicação da presente ata; e (ii) decurso do prazo de 90 dias, contados da data da publicação desta ata, sem que haja oposição de credores quirografários ou, havendo oposição, mediante prova do pagamento ou depósito judicial da importância respectiva, nos termos do art. 1.084 do Código Civil. 5.2 Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a presente Reunião de Sócios, da qual se lavrou esta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. **7. ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Elvidio Eloi Weisheimer (Presidente); e Sr. Gustavo Weisheimer (Secretário). Sócios: Cristiane Elke Riedinger, Jan Wilhelm Óskar Riedinger, Ellen Johanna Michels, Werner Andréas Trenz, Engelbert Michels, todos estes representados pelo procurador Elvídio Eloi Weisheimer; e Weisul Participações S.A., representada pelos diretores Elvidio Eloi Weisheimer e Gustavo Weisheimer.

EQUATORIAL SERVIÇOS S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 09.347.229/001-71

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de março de 2024, às 16:30 horas, na sede social da Equatorial Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Bairro Quitandinha/Vinhais, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-636. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do art. 17 §1° do Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Tinn Freire Amado e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira. Todos estiveram presentes por videoconferência, em conformidade ao artigo 17 §4º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretária: Maiana Cristina Bastos de Oliveira. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** apreciar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("DFs 2023"), bem como submissão à assembleia geral ordinária da Companhia, a se realizar em primeira convocação ("AGO"); **(ii)** apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a submissão à AGO; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a submissão à AGO; **(iv)** a proposta da administração para a fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2024, bem como a submissão à AGO; **(v)** a proposta da administração para eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como a sua submissão à AGO; **(vi)** deliberar sobre a proposta de Orçamento Geral e CAPEX; **(vii)** convocar a AGO; **(viii)** autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou Maiana Cristina Bastos de Oliveira para secretariar os trabalhos. Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **5.1** Apreciar as DFs 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGO. **5.2** Apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGO. **5.3** Aprovar a proposta para destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ser submetido ao exame, discussão e votação da AGO, no valor de R$ 25.517.126,93 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A. **5.3.1** Consignar que, em razão da apuração de resultado negativo nas Demonstrações Financeiras, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos ou quaisquer outros proventos em decorrência da titularidade das ações de emissão da Companhia. **5.4** Aprovar a proposta da administração para fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, a ser submetida para deliberação em AGO, conforme cópia arquivada na sede da Companhia. **5.5** Aprovar a proposta da administração para eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como a sua submissão à AGO. **5.6** Aprovar a proposta de Orçamento Geral e de CAPEX da Companhia para o exercício social de 2024, elaborada pela Diretoria e apresentada nesta data aos Conselheiros de Administração da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.7** Aprovar a convocação da AGO, para discussão e votação dos acionistas a respeito das matérias indicadas nos itens acima, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.7.1** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas em AGO serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas. **5.8** Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Certifico o registro em 04/04/2024, sob o número 20240318773. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral, JUCEMA.

equatorial ENERGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/12/2024 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com,www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/,e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 02 de novembro de 2024. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde a Sr. Emannuel Paullino Sousa Morais - conforme Portaria 010/2023.

São Luís Shopping celebra 25 anos com inovações que destacam Centro de Eventos, estacionamento coberto e Supermercado Mateus

Aniversário do empreendimento traz ainda consultórios da UDI e a maior tirolesa do Nordeste

O São Luís Shopping, em comemoração aos seus 25 anos, anunciou uma série de investimentos que reforçam sua posição como referência em lazer, compras e serviços em São Luís. Entre as principais novidades estão o novo Centro de Eventos, estacionamento coberto e o Supermercado Mateus, em um novo formato de loja, que alia supermercado, empório e serviço gourmet em um só espaço.

O anúncio foi feito na última quinta-feira (28), durante um almoço no restaurante Coco Bambu, com a presença de lojistas do shopping, representantes de entidades comerciais e a imprensa. As novidades incluem também a chegada de consultórios da UDI, um atrium com opções de lazer como quadras de beach tennis, parques infantis e pet parque. Com as obras previstas para iniciar em janeiro de 2025, o shopping passará de 83 mil para 88 mil metros quadrados de área construída, com um aumento da Área Bruta Locável (ABL) de 55 mil para 56 mil metros quadrados. A expectativa é que as novas operações atraiam um número 40% maior de visitantes. As novas obras receberão investimentos de aproximadamente R$ 30 milhões, gerando mais emprego e renda para a região.

DIVULGAÇÃO

O diretor regional da AD Shopping, Tony Bonna

INOVAÇÕES QUE TRANSFORMAM A EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR

Entre os pilares da expansão, o Centro de Eventos é uma das principais apostas do empreendimento. O espaço modular e totalmente climatizado terá capacidade para eventos corporativos, festas de casamento e aniversários, além de shows. Outro destaque é o estacionamento coberto, uma solicitação antiga dos frequentadores e lojistas. Em sua primeira fase, ele contará com 500 vagas. Outro grande destaque é o Supermercado Mateus, que está preparando um espaço diferenciado com adega de vinhos, comidas fitness, veganas e vegetarianas, além de produtos de diversos países.

O gerente-geral do São Luís Shopping, Washington Macário, destacou a relevância das novas operações. "Nosso compromisso é proporcionar experiências completas ao público. O Centro de Eventos, o estacionamento coberto e o Supermercado Mateus representam essa visão de inovação e atendimento às expectativas do público. Não queremos apenas ser um shopping, mas ser o destino preferido das famílias em São Luís", afirmou Macário.

OUTRAS NOVIDADES

Como complemento às principais mudanças, o shopping contará com a ampliação do Adrenalina Parque, que inclui a maior tirolesa do Nordeste, áreas de esporte e um parque infantil.

O setor de saúde também será contemplado com a chegada da UDI, que trará cinco consultórios médicos ao shopping.

Sobre as inovações e ampliações, o diretor regional da AD (empresa que administra o São Luís Shopping), Tony Bonna, frisou o objetivo e motivação por trás dos investimentos. "Estamos preparados para mais 25 anos de sucesso. Nosso objetivo é atender todas as necessidades, desde entretenimento até grandes celebrações. O São Luís Shopping está à frente, com projetos que unem tradição e modernidade", declarou Tony Bonna.

A HISTÓRIA DO SHOPPING

O São Luís Shopping foi fundado em 1999, pelos visionários irmãos e empresários Valdecy e João Claudino. Vera e Angélica Claudino, filhas de Valdecy e sócias majoritárias do São Luís Shopping, também estiveram no almoço dos 25 anos do empreendimento, quando compartilharam a emoção de vivenciar este marco histórico e reforçaram o compromisso da família em dar continuidade à obra iniciada pelo pai e o tio. "É um momento muito especial porque estamos celebrando tudo o que este empreendimento trouxe para a cidade. Em especial, meus agradecimentos aos lojistas pela parceria de muitos anos, aos nossos clientes que despendem seu tempo e recurso em nosso empreendimento, aos nossos fornecedores e colaboradores que não medem esforços para entregar o melhor a cada dia. Infelizmente, os visionários que começaram essa história não estão mais aqui, mas é uma nova era, cheia de possibilidades e conquistas", afirmou Angélica Claudino, lembrando do compromisso de aliança que o shopping tem com seus lojistas. Para Vera Claudino, este momento representa mais do que a celebração de um empreendimento de sucesso: é a reafirmação de um legado construído com determinação e visão de futuro. "Passa um filme na cabeça. Há 25 anos, vimos o projeto inicial ser concretizado e, agora, estamos testemunhando sua evolução. Nossos pais eram dois empresários nordestinos, que investiram no Maranhão e sempre priorizaram a geração de emprego e o crescimento da região. Eles queriam que este fosse o primeiro shopping de São Luís, e hoje é um orgulho enorme dar continuidade a esse legado", destacou Vera.

Tentativa putativa

PAULO ROBERTO TINOCO SILVA*

Depois de ver, rever, escutar e analisar todos os aspectos das narrativas criadas sobre as notícias, que no momento, tomaram conta dos noticiários jornalísticos do país, a maioria sendo apenas ventríloquos do sistema, fato que os desacreditam perante a maioria da opinião pública. E identificando os atores envolvidos na trama para o indiciamento pela outrora, instituição respeitada, transparente e crédula que era a PF, do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro e assessores ligados ao mesmo, haja vista a subordinação ao Ministro que hoje a chefia. Considerando todos estes aspectos, tenho certeza que essa manobra é uma enorme, bem pensada e planejada CORTINA DE FUMAÇA. Muito conveniente e necessária no atual cenário político do Brasil.

No Brasil. em setembro de 2024, o déficit primário do setor público consolidado foi de R$ 7,3 bilhões. Em 12 meses, o déficit acumulado foi de R$ 245,6 bilhões, o que corresponde a 2,15% do PIB, o déficit primário é o valor sem pagamento da dívida. Em 2023, as contas públicas fecharam o ano com um déficit primário de R$ 249,124 bilhões do PIB, as estatais estaduais, registraram um déficit de R$ 3,26 bilhões, o que representa um aumento de 122,3% em relação a 2023, as contas do governo acumulam déficit de R$ 105,2 bilhões em 2024 e no momento ninguém fala, comenta ou se preocupa com isso, efeitos da cortina de fumaça construída a partir da narrativa criada.

Além do caos econômico em que o Brasil se encontra, no momento, o governo tenta estabelecer uma política de cortes, para tentar barrar o descontrole financeiro em que se encontra, falando e querendo mexer no orçamento do Ministério da Defesa ou seja, programando o desmonte das nossas forças armadas, chegando ao absurdo de arquitetar modificar os critérios para a previdência dos mesmos, acabando inclusive com a paridade salarial entre ativos e pensionistas. Não vamos gastar tempo com os gastos dos cartões coorporativos, com gastos com viagens infrutíferas, gastos pirotécnicos do janjapalooza, lei Rounet etc, pois isso é troco para o desgoverno, sem esquecer da necessidade de barrar a votação do projeto de anistia geral e irrestrita para os "condenados" no 8 de janeiro. A Cortina de Fumaça foi bem pensada e necessária e se realmente se pensasse Brasil, cortava nos imexíveis orçamentos do Judiciário e do Legislativo! Kkkkkk duvido!

Vamos analisar a luz da legalidade o indiciamento caso não fosse uma narrativa para construir a necessária cortina de fumaça. Para indiciar é necessário o efetivo cometimento de crime. Qual crime? Crime tentado? Qual? Homicídio ou tentativa? Atentado contra abolição violenta contra o Estado Democrático de Direito? Qual Estado Democrático de Direito? O DO BRASIL? O que vivemos no Brasil é pilar basilar de Democracia? Penso e aprendi de outra forma e contexto.

A tentativa é caracterizada quando: a) O agente inicia a execução. A execução foi iniciada? Logicamente que não. b) O crime não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. A falácia do termino da sessão do STF antes do horário previsto, é apenas uma narrativa criada e que não se coaduna com os preceitos legais. c) O agente tinha a intenção de consumar o crime. É surreal essa narrativa, pois é dito que um general do Exército Brasileiro, tentou pegar um táxi para consumar o atentado violento contra o Estado Democrático de Direito. Francamente! d) O crime é plurissubsistente, ou seja, a conduta é fracionada em diversos atos. Os artificies da planejada narrativa, pensaram neste item, tanto que dividiram o indiciamento em núcleos distintos, esqueceram que os itens necessários para caracterizar tentativa, devem necessariamente se comunicar entre si.

O que não foi tentativa de Golpe e sim um Golpe consumado com minuta e núcleos distintos, foi o que sofreu o Brasil, quando tiraram alguém da cadeia com 60 delações; 32 condenações; 80 milhões em propinas; mais de 3 mil evidências nos autos; 5 a 0 no STJ; 3 A 0 no TRF4; 1 a 0 na vara criminal, mensalão, petrolão, assalto aos fundos de pensão etc., para transforma-lo em candidato e presidente, isso é GOLPE MESMO!

Nesta planejada e construída narrativa atual, já que as reiteradas anteriormente construídas, falharam flagrantemente, já está em andamento ao arrepio da Lei, como tem sido reiteradamente feito, medidas inconstitucionais. Rasgando a carta magna, o mesmo personagem investiga, indicia, analisa, julga e condena, sem nenhum respeito ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, fato acontecido nas condenações do 8 de janeiro, julgadas no STF, acho que todos envolvidos teriam foro privilegiado, já que foram julgados no Supremo. Nesse caso atual, já estão em andamento ilegalidades jurídicas com declarações estapafúrdias de um dito e conhecido "MAGISTRADO". Considerando pensar igual a tentar e atos preparatórios seriam execução, aconselho a estudar em Lisboa, pois certamente não precisará pagar a mensalidade.

Completando as informações sobre as recorrentes ilegalidades perpetradas, analisem o que diz a Lei. Quando o juiz é impedido? O juiz deve declarar-se impedido de julgar determinado processo por critérios objetivos previstos no artigo 144 do CPC. Deve declarar-se suspeito quando houver razões subjetivas que possam comprometer a parcialidade conforme a previsão do artigo 148 do CPC. Nessa atual narrativa construída após a planejada e necessária difusão no momento, o Magistrado relator, pasmem, é 'parte! Seria hilário se trágico não fosse. Finalizando, esclareço que delito putativo ou crime imaginário, é o que só existe na representação subjetiva do agente, porque na realidade não há sequer fato típico ou punível. Pensar de forma contrária, significa admitir patente violação ao princípio da ofensividade. No Brasil, em matéria criminal, fundamenta-se e segue-se ou seguia-se, já não conseguimos saber, a TEORIA FINALISTA DA AÇÃO.

*ADVOGADO E PROFESSOR.
EMAIL: ROBERTOPAULOTINOCO@GMAIL.COM

H M BOGEA E CIA
LTDA:01153837000133

Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2024.12.04 15:15:06 -03'00'